

# HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga

Campo Grande-MS, CEP 79080-190

- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.020668/2022-24



8º [OITAVO] TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 22/2017

OITAVO (8º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF-MF nº \*\*\*.818.351-\*\*, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 (16492851) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº \*\*\*.052.691-\*\*, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

**CONTRATADA:** PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - CNPJ 10.439.655/0001-14, sediada na Dr. Álvaro Costa nº 14, Bairro Salgado Filho, na Cidade de Rio Grande – RS – CEP: 96.201-560 -Fones: (53) 3230-0756 – e-mail: [phenix.solucoes@gmail.com](mailto:phenix.solucoes@gmail.com) // [thiago.fag@phenixsolucoes.com.br](mailto:thiago.fag@phenixsolucoes.com.br), neste ato representada pelo **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA** portador do CPF nº \*\*\*.406.310-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.000626/2016-29, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 118/2016, bem como, CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017 (26472939), nos termos da Lei nº 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserrh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditá-lo, de forma excepcional, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de **07/01/2023 a 06/07/2023**, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

2.1. Fica facultado à contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira, item 1.1, alínea a, caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

2.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado mensal para o ajuste (T.A) é de **R\$ 132.134,30 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)** e **R\$ 792.805,80 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)**, por 180 dias.

| Item   | Cargos              | Carga Horária | Qtde | Valor Unitário | Valor Mensal  | Valor 180 dias |
|--------|---------------------|---------------|------|----------------|---------------|----------------|
| 2      | Chaveiro            | 44h           | 1    | R\$ 5.218,08   | R\$ 5.218,08  | R\$ 31.308,48  |
| 3      | Eletricista Cabista | 44h           | 1    | R\$ 5.791,16   | R\$ 5.791,16  | R\$ 34.746,96  |
| 4      | Eletricista         | 12x36 Diurno  | 4    | R\$ 6.210,79   | R\$ 24.843,16 | R\$ 149.058,96 |
| 5      | Eletricista         | 12x36 Noturno | 2    | R\$ 5.918,19   | R\$ 11.836,38 | R\$ 71.018,28  |
| 6      | Encanador           | 12x36 Diurno  | 2    | R\$ 6.037,24   | R\$ 12.074,48 | R\$ 72.446,88  |
| 8      | Gesseiro            | 44h           | 1    | R\$ 5.050,14   | R\$ 5.050,14  | R\$ 30.300,84  |
| 9      | Marceneiro          | 44h           | 1    | R\$ 5.822,71   | R\$ 5.822,71  | R\$ 34.936,26  |
| 10     | Operador            | 44h           | 1    | R\$ 6.484,31   | R\$ 6.484,31  | R\$ 38.905,86  |
| 11     | Operador            | 12x36 Diurno  | 2    | R\$ 6.479,74   | R\$ 12.959,48 | R\$ 77.756,88  |
| 12     | Operador            | 12x36 Noturno | 2    | R\$ 7.148,30   | R\$ 14.296,60 | R\$ 85.779,60  |
| 13     | Pedreiro            | 44h           | 2    | R\$ 5.671,22   | R\$ 11.342,44 | R\$ 68.054,64  |
| 14     | Pintor              | 44h           | 2    | R\$ 5.265,39   | R\$ 10.530,78 | R\$ 63.184,68  |
| 15     | Serralheiro         | 44h           | 1    | R\$ 5.884,58   | R\$ 5.884,58  | R\$ 35.307,48  |
| Totais |                     |               | 22   | R\$            | 132.134,30    | R\$ 792.805,80 |

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos efeitos da Repactuação 2023, cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (26509163; 26524320), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 10302501885850054    | 6153000300        | 339037              | 2022NE001703      |

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ e ATUALIZARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 39.640,29 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.1.1. O prazo para a apresentação do garantia será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este, um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH  
ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO- PORTARIA-SEI Nº 208, 13 DE MARÇO DE 2019 (16493969)  
BOLETIM SERVIÇO Nº 550, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO  
PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME- CNPJ 10.439.655/0001-14  
THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA  
CPF nº \*\*\*.406.310-\*\* (26469818)

**TESTEMUNHAS:**

(assinado digitalmente)

ALINE RIGO JARDIM  
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS  
CPF \*\*\*.759.770-\*\*

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 (16495925)  
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 377 DE 05 DE MARÇO DE 2018- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES  
ADMINISTRADORA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA  
CPF \*\*\*.595.700-\*\* (26469818)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA**, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES**, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim**, Chefe de Unidade, em 22/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg**, Superintendente, Substituto(a), em 22/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, Gerente, em 22/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26526483** e o código CRC **26349AE3**.